## PROJETO DE LEI Nº54/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ANOS INICIAIS E PROFESSOR DE GEOGRAFIA PARA SUPRIR NECESSIDADE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

- Art.1.º Fica o Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público na Secretaria de Educação e Desporto:
  - I- 2 (dois) Professores de Anos Iniciais, de até 20 horas/semanais cada;
  - II- 1 (um) Professor de Geografia, de até 20 horas/semanais.
- Art. 2°. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.
- Art.3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.
- Art. 4°. Fica autorizada a suplementação de carga horária em até 16 h/s, de professores, conforme prevê Lei Municipal nº 734/1990.
- Art. 5°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Desporto 2022:

#### Recurso 031 – FUNDEB

### 2057 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70

- 3.1.90.04.01.02.00 Contrato por Tempo Determinado 7528
- 3.1.90.04.15.00.00 Obrigações Patronais 7529
- Art. 6°. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudo, 03 de junho de 2022.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 018/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS (2) PROFESSORES DE ANOS INICIAIS DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS CADA E DE UM (1) PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS SEMANAIS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR DOIS (2) PROFESSORES DE ANOS INICIAIS DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS CADA E DE UM (1) PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS SEMANAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO.  JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADADE DA EMEF 7 DE SETEMBRO, EMEF SANTO ANTÔNIO E EMEF SANTOS DUMONT DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	2022	2023	2024
Pagamento de Salários	57.014,16	0,00	0,00
Previdência Social	13.443,96	0,00	0,00
Total	70.458,12	0,00	0,00

### **ORIGEM DOS RECURSOS**

Discriminativo	2022	2023	2024
Recurso 031 – FUNDEB	70.458,12	0,00	0,00
Total	70.458,12	0,00	0,00

# ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL	A despesa objeto do presente estudo está prevista		
(X) Adequada () Inadequada	nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual		
	para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº		
	2.241/2021. É compatível com as metas		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de		
	2022 nº 2.263/2021 e Lei Orçamentária Anual de		
(X) Adequada	2022 n° 2.279/2021.		
( ) Inadequada			
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do			
exercício de 2022.	-		

AGUDO, 03 de junho de 2022.

**DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS** 

LUIS HENRIQUE KITTEL

Secretário da Fazenda

Prefeito Municipal

# DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Emanueli Unfer**, Secretária de Educação e Desporto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 70.458,12** (setenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) em 2022, conforme dotação orçamentária:

#### Recurso 031 - FUNDEB

2057 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70

3.1.90.04.01.02.00 – Contrato por Tempo Determinado - 7528

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais - 7529

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 03 de junho de 2022.

EMANUELI UNFER

Secretária de Educação e Desporto

**JUSTIFICATIVA** 

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar

2 (dois) Professores dos Anos Iniciais de até 20 horas/semanais cada e 1 (um) Professor de

Geografia de até 20 horas/semanais.

Justificamos os contratos devido a 2 (duas) aposentadorias de Titulares e a um

Processo Administrativo Disciplinar. O contrato seguirá a lista da Banca de Formação de

Candidatos Edital nº 005/2022, de 14 de janeiro de 2022 e a lista da Banca de Formação de

Candidatos Edital nº 018/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário – financeiro decorrente

da contratação. Dada a premência e, levando em conta a apreciação, grava-se a matéria em

regime de urgência.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL Prefeito de Agudo